



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## EXTRATO - COSEP

**EXTRATO DE ATA da 86ª (octogésima sexta) Sessão Ordinária, realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, com transmissão pelo canal do TRE-GO no YouTube, em 3 de outubro de 2024, às 16:00 horas.**

*Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente); Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); Adenir Teixeira Peres Júnior; Alessandra Gontijo do Amaral; Carlos Augusto Tôres Nobre; Rodrigo de Melo Brustolin; e Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro (substituta). Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral.*

**“Assuntos Administrativos:** Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu ao colegiado o nome do Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás (EJE/GO). O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a indicação do Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin como Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás (EJE/GO).”

Goiânia, 5 de outubro de 2024.

**Maria Selma Teixeira**

Coordenadora de Sessões Plenárias



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 05/10/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0938540** e o código CRC **BE10C533**.

---

24.0.000017492-7

0938540v5

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil"

Para denúncia disque 100 e/ou (62) 3286-1540 (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente)